



**DECRETO Nº 040/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010.**



*"Prorroga prazo de vencimento da PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando* a necessidade em dar um prazo maior ao contribuinte para quitar a PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento da PARCELA ÚNICA do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2010, para o dia 10 de junho de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
- MS, em 27 de Abril de 2010.

*Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR*  
Prefeito Municipal